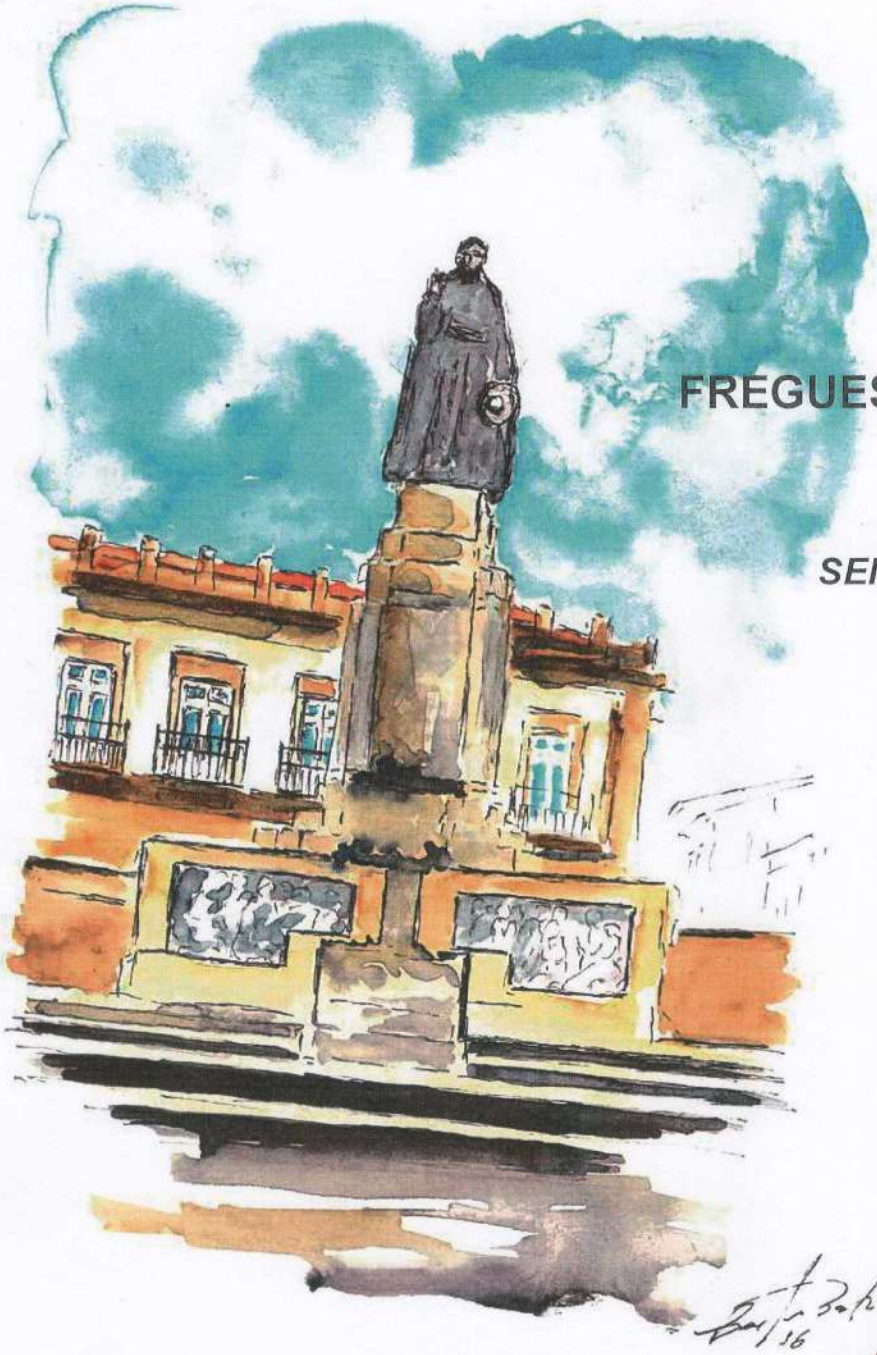

FREGUESIA DE REMELHE

REMELHE
SEMPRE EM PRIMEIRO!

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

SESSÃO DE 2019-09-27

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Edital

Sessão Ordinária

Maria Olinda Lage Araújo, Presidente da Assembleia de Freguesia de Remelhe, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 14º da Lei n.º 75/2013[1], de 12 de setembro, CONVOCA a Assembleia de Freguesia de Remelhe para reunir em **SESSÃO ORDINÁRIA, no próximo dia 27 de setembro de 2019, pelas 21h00 horas**, no edifício sede da Freguesia de Remelhe, sito na **Rua dos Amiais, 960 - 4755-452 Remelhe**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I) Período antes da Ordem do Dia

II) Ordem do Dia:

1. Leitura e votação da ata da sessão anterior;
2. Análise e discussão da informação escrita da Junta de Freguesia;
3. Discussão e votação da terceira revisão orçamental de 2019;
4. Discussão e votação da proposta de colaboração com a Associação dos Pais da Escola EB1 de Remelhe;
5. Discussão e votação da proposta aceitação de doação, a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe, de uma parcela de terreno;
6. Assuntos de interesse geral;

III) Período depois da Ordem do Dia

Remelhe, 17 de ~~junho~~ setembro de 2019

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria Olinda Lage Araújo

[1] Com as alterações introduzidas: Retificação n.º 46-C/2013 de 01/11; Retificação n.º 50-A/2013 de 11/11; Lei n.º 25/2015 de 30/03; Lei n.º 69/2015 de 16/07; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03; Lei n.º 42/2016, de 28/12

1º

Ponto da ordem do dia

Ata da sessão anterior

Assembleia de Freguesia de Remelhe

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

Ata 146

-------Ao dia vinte e sete de junho de dois mil e dezanove pelas vinte e uma horas, nesta freguesia de Remelhe e no auditório da sede da Junta de Freguesia, compareceram, para, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo treze da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com nova redação dada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se proceder à reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Remelhe, com os elementos que a compõem: Maria Olinda Lage Araújo, Presidente da Assembleia, Sara Patrícia Ribeiro Araújo, Primeira Secretária da Assembleia, José Araújo Simões, José Domingos Torres Alves, Daniel da Silva Azevedo, António Gonçalves da Silva Alves e Joana Catarina Carneiro Simões, Vogais da Assembleia de Freguesia, José da Costa Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Alcino Lopes de Brito, Tesoureiro da Junta de Freguesia e Cátia Alexandra Gomes Miranda, Secretária da Junta de Freguesia. Estavam ausentes a Marta Cristina Faria Monteiro, Segunda Secretária da Assembleia e a Elsa Joana Carvalho Coutinho, Vogal da Assembleia.----------

-------O período antes da ordem do dia iniciou-se com a seguinte ordem de trabalhos:----------

-------Antes do período da ordem do dia, o Presidente da Assembleia felicita a Associação Desportiva e Cultural de Remelhe pela participação na final da Taça Cidade de Barcelos e mesmo não tendo ganho felicitar pelo feito de estarem dois anos consecutivos na final. Felicitou também os iniciados da mesma associação pela conquista do campeonato.----------

-------**Ponto um**: Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior.----------

-------O Presidente da Assembleia apresenta a ata número 145 para aprovação, sendo esta dispensada de leitura, pois todos os elementos da assembleia tiveram acesso à mesma atempadamente. Posta a votação, é aprovada por unanimidade.----------

-------**Ponto dois**: Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia.--------

-------Sobre este ponto não existiu nada a questionar por parte dos membros da assembleia.----------

-------**Ponto três**: Discussão e votação da segunda revisão orçamental de 2019.----------

-------Não havendo intervenções esta é colocada a votação e aprovada por unanimidade.----------

-------**Ponto quatro**: Discussão e votação da proposta de não Aceitação da Transferência da Competência

prevista no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, no ano de 2020.----------

-------**Ponto cinco**: Discussão e votação da proposta de não Aceitação da Transferência da Competência prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019.----------

-------**Ponto seis**: Discussão e votação da proposta de não Aceitação da Transferência da Competência prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2020.----------

-------Estes três pontos foram apresentados em conjunto uma vez que se tratam da não aceitação da transferência de competências das câmaras municipais para as juntas de freguesia. Esta situação é colocada também a votação na Câmara Municipal de Barcelos na assembleia que ocorria neste mesmo dia. Posto isto, as propostas são colocadas a votação sendo aprovadas, cada uma delas com 6 votos a favor e 1 abstenção do vogal Daniel Azevedo. Para estes três pontos foi redigida uma minuta durante a presente assembleia, a qual foi aprovada no final desta assembleia ~~com 6 votos a favor e 1 abstenção do vogal Daniel Azevedo.~~ ---------por unanimidade.----------

-------**Ponto sete**: Análise, discussão e votação da alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Remelhe.----------

-------Acerca deste ponto os membros da Junta de Freguesia esclarecem que este regulamento já tinha sido aprovado em assembleia anterior mas que foi aditado o artigo 6º sobre o parque de merendas e este sofre votação. O vogal António Alves fez uma observação sobre a exploração do parque de merendas uma vez que este apenas está a ser explorado pela Associação Remelhe Saudável e aquando de festas de outras associações quem beneficiará será sempre essa associação. Os membros da Junta de Freguesia alertaram que houve uma reunião com todas as associações para saber se alguma associação estava interessada em explorar o bar do parque de merendas, sendo que apenas a Associação Remelhe Saudável se dispôs a explorá-lo. A isto a vogal Joana Simões pergunta qual é o horário de funcionamento do mesmo, respondendo a Presidente da Associação Remelhe Saudável que este está sempre aberto ao domingo todo o dia enquanto estiver lá gente e, espera que para o ano todas as associações possam explorá-lo.----------

-------Não existindo mais observações é colocado o regulamento a votação sendo aprovado por unanimidade. ----------

-------**Ponto oito**: Análise, discussão e votação da Proposta de Regulamento da Casa Mortuária da Freguesia de Remelhe.----------

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

-------Os membros da Junta de Freguesia expõem a toda a assembleia este regulamento e não havendo intervenções é colocado a votação sendo aprovado por unanimidade.----------

-------**Ponto nove**: Análise, discussão e votação da Proposta de Regulamento do Pólo de Leitura da Freguesia de Remelhe.----------

-------A este ponto os membros da Junta de Freguesia alertam apenas para a alteração do horário de funcionamento anteriormente em vigor para o horário de funcionamento da junta de freguesia. A vogal Joana Simões apela para a junta dar mais a conhecer o pólo de leitura aos cidadãos, não só para o utilizarem mas também para doarem livros, se assim o entenderem, assim como os estudantes poderem usufruir dele para estudarem.----------

-------Não havendo mais intervenções é colocado o regulamento a votação sendo aprovado por unanimidade.----------

-------**Ponto dez**: Análise, discussão e votação da Proposta de Regulamento do Parque de Merendas da Freguesia de Remelhe.----------

-------Foram apenas acrescentados alguns pontos a este regulamento e não havendo intervenções a fazer é colocado o regulamento a votação sendo aprovado por unanimidade.----------

-------**Ponto onze**: Assuntos de interesse geral.----------

-------O vogal Daniel Azevedo refere que tem algumas questões a fazer mas que as fará por escrito.---------

-------Terminados todos os trabalhos da Ordem do Dia o Presidente da Assembleia passa para o Período depois da Ordem do Dia.----------

-------Não havendo intervenções por parte do público presente, a Presidente da Assembleia dá por encerrada a assembleia e, que conste, foi por mim Sara Araújo, primeira secretária da assembleia, lavrada esta ata. ----------

2º

Ponto da ordem do dia

Informação escrita do Sr. Presidente de Junta

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Informação escrita do presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da situação financeira

Vem, pela presente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe prestar a seguinte informação escrita à Assembleia de Freguesia de Remelhe, referente ao período compreendido entre os dias 16 de junho de 2019 a 13 de setembro de 2019.

Serviços prestados pela Junta de Freguesia

- Enviado ofício à CMB, relativo às condições de Segurança, Higiene e Saúde da EB1 de Remelhe, requerendo intervenção urgente na referida escola nomeadamente ao nível da zona de alimentação coletiva, no edifício escolar, no espaço de recreio e nas condições de acessibilidade;
- Emissão de diversos atestados, declarações e certificados de vida;
- Registo de canídeos, renovação de licenças e transferência de proprietário e abate;

Infraestruturas e rede viária

- Solicitado subsídio à CMB para reparação de muro da Rua do Soval;
- Solicitada à CMB nova sinalização vertical e horizontal em diversos pontos da freguesia;
- Aprovada a proposta de cedência ao domínio público de uma parcela de terreno, com 290m2, pertencente à sociedade Candiflor Unipesssoal, Lda.
- Limpeza e conservação de diversas ruas da freguesia;

Desporto, cultura, lazer e tempos livres

- Realizado o dia das associações a 13 e 14 de julho;
- Realizar a atividade Praia Sénio durante a primeira quinzena de julho de 2019;
- Organizado, em colaboração com a CMB, uma sessão de teatro amador;

- Deliberada a aquisição de uma carrinha de 9 lugares para transporte de crianças e jovens;
- Efetuado um protocolo de colaboração, com a Associação de Pais da Eb1 de Remelhe, prevendo os termos da cedência e utilização de uma carrinha de 9 lugares para transporte de crianças e jovens;
- Apoiar logística e financeiramente a Associação Remelhe Saudável na organização da Festa do Emigrante;
- Atribuir subsídio à Associação Amigos D. António Barroso, em homenagem à Missionação Portuguesa, através de uma estátua a erguer em Cernache do Bonjardim;
- Aprovada a comparticipação na realização de obras no Campo de futebol.

Ambiente, urbanismo e segurança

- Limpeza de bermas em todas as ruas da Freguesia;
- Solicitados esclarecimentos ao Sr. Presidente da CMB relativos ao estado atual do projeto para a Rua da Calçada;
- Solicitada à CMB o de corte/pode de árvores da EB1/JI Remelhe;
- Efetuada a limpeza exterior do edifício da EB1 de Remelhe para efeitos de início de aulas;

Outras informações

- Atribuição de apoio social ao Sr. José António de Oliveira Gonçalves;
- Atribuição de apoio social à Sra. Florinda da Fonseca Carvalho Batista;
- Solicitar à CMB apoio social para a Sra. Florinda da Fonseca Carvalho Batista;
- Aprovação da 3ª Revisão orçamental de 2019 relativa à transferência do Protocolo de delegação de competências assinado com o Município de Barcelos;
- Reunião com a Sra. Vice-presidente da CMB para discutir assuntos do interesse da freguesia;
- Participação por parte do Sr. Presidente de Junta em uma sessão da Assembleia Municipal e na sessão do dia do Município de Barcelos;

Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

- Iniciados os tramites para as eleições legislativas;
- Informação financeira em anexo;

Remelhe, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Fluxos de Caixa
DE 01/01/2019 ATÉ 13/09/2019

Recebimentos/Entrada de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		1.033,92€
Execução Orçamental	1.033,92€	
Operações de Tesouraria	0,00€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		103.568,84€
Correntes	73.668,84€	
Capital	29.900,00€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		10.000,00€
TOTAL		**114.602,76€**

Pagamentos/Saída de Fundos		
DESPESAS ORÇAMENTAIS		109.180,76€
Correntes	45.534,72€	
Capital	63.646,04€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00€
SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		5.422,00€
Execução Orçamental	-4.578,00€	
Operações de Tesouraria	10.000,00€	
TOTAL		**114.602,76€**

CONTAS DE ORDEM

SALDO Gerência ANTERIOR		
Documentos de Cobrança		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA		0,00
TOTAL		**0,00**

RECEITA VIRTUAL COBRADA	0,00	
RECEITA VIRTUAL ANULADA	0,00	0,00
SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		
EM DOCUMENTOS DE COBRANÇA		0,00
TOTAL		**0,00**

O Orgão Executivo,
Em 13 de Set.º de 2019

O Orgão Deliberativo,
Em____ de _____ de _____

3º

Ponto da ordem do dia

Terceira revisão orçamental de 2019

Assembleia de Freguesia de Remelhe

FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Modificações ao Orçamento
3ª Revisão ao Orçamento
27/09/2019
2019

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - RECEITA

Código	Descrição	Previsões Iniciais	Dotação Atual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
0605010101	Protocolo de delegação de competências	0,00 €	15.756,00 €	15.756,00 €	0,00 €	31.512,00 €

Resumo da Receita

Previsões Iniciais	0,00 €
Dotação Atual	15.756,00 €
Reforços	+ 15.756,00 €
Anulações	-
TOTAL (EUR)	**31.512,00 €**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 27 de Set de 2019

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em____de_____de_____

FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Modificações ao Orçamento
3ª Revisão ao Orçamento
27/09/2019
2019

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - DESPESA

Código	Descrição	Previsões Iniciais	Dotação Atual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
02020303	Conservação da Rede Viária	3.825,28 €	5.081,28 €	4.000,00 €	0,00 €	9.081,28 €
02022501	Actividades culturais, recreativas e desportivas	500,00 €	500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	2.000,00 €
04070101	Educação	500,00 €	3.500,00 €	4.000,00 €	0,00 €	7.500,00 €
04070102	Desporto, Recreio e Lazer	1.000,00 €	3.500,00 €	1.000,00 €	0,00 €	4.500,00 €
040802	Outras	100,00 €	100,00 €	1.000,00 €	0,00 €	1.100,00 €
07010408	Viação rural	0,00 €	17.000,00 €	2.500,00 €	0,00 €	19.500,00 €
07010409	Sinalização e trânsito	0,00 €	1.000,00 €	1.756,00 €	0,00 €	2.756,00 €

Resumo da Despesa

Previsões Iniciais	5.925,28 €
Dotação Atual	30.681,28 €
Reforços	+ 15.756,00 €
Anulações	-
TOTAL (EUR)	**46.437,28 €**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 27 de Set.: de 2019

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____

FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Plano Plurianual de Investimentos - Retificado
3ª Revisão ao PPI
27/09/2019
2019

(Valores em Euros)

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Acção	Designação	Classificação Orçamental		Responsável	Datas		Despesas										Modificação (+/-)
										2019						Anos Seguintes				
										Total		Financiamento definido		Financiamento não definido						
					Orgânica	Económica		Início	Fim	Dot.Atual	Dot.Corrigida	Dot.Atual	Dot.Corrigida	Dot.Atual	Dot.Corrigida	2020	2021	2022	Outros	
331	070 10408	13	2019/13	Travessa da Rabada	01	07010408	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2020	10.000,00	12.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
331	070 10409	23	2019/23	Abrigos de passageiros, sinalização e toponímia da Freguesia	01	07010409	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	1.500,00	3.256,00	1.000,00	2.756,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	1.756,00
									Total ...	**11.500,00**	**15.756,00**	**1.000,00**	**5.256,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**4.256,00**

Órgão executivo,

Em 27 de Set.º de 2019

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de _____

4º

Ponto da ordem do dia

Proposta de colaboração com a Associação dos Pais da Escola EB1 de Remelhe

Assembleia de Freguesia de Remelhe

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

OUTORGANTES :

FREGUESIA DE REMELHE, pessoa colectiva número 506 809 331, com sede na Rua dos Amiais nº 960, 4755-452 Remelhe, concelho de Barcelos e aqui representada pelo seu Presidente Sr. José da Costa Monteiro, a seguir também identificada como FREGUESIA;

E

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DA ESCOLA EB1 REMELHE, pessoa colectiva 503 269 700, com sede na Rua do Paranho, 4755-445 Remelhe, concelho de Barcelos, e aqui representada pelo seu Presidente Sr. José Domingos Costa Gomes, a seguir também identificada como ASSOCIAÇÃO.

Considerando:

- Que o acesso à educação um direito fundamental de cada cidadão;
- Que os entes públicos devem pugnar pela plena satisfação do acesso à educação, devendo ainda disponibilizar à população todos os meios complementares à plena satisfação deste objetivo;
- Que a freguesia de Remelhe pugna não só pelo pleno acesso à educação dos seus conterrâneos, mas que a mesma seja ministrada na EB1 de Remelhe em condições de excelência;
- Que a Associação dos Pais da Escola EB1 de Remelhe tem desenvolvido um trabalho muito meritório em benefício dos alunos da EB1 de Remelhe, sendo um parceiro de excelência da Junta de Freguesia de Remelhe para o apoio às crianças de Remelhe;
- Que a Associação de Pais da Escola de Remelhe quer disponibilizar transporte para as crianças que frequentam a EB1 de Remelhe, mas que para tal não dispõe de equipamento de transporte adequado;
- Que a Freguesia de Remelhe adquiriu para efeitos exclusivos de apoio à atividade escolar a viatura FIAT com matrícula 44-ZD-26, (adiante designada por Equipamento) e que a mesma está equipada para o transporte de crianças;
- Que a Freguesia de Remelhe solicitou à Câmara Municipal de Barcelos um subsídio de 10 000,00€ para a aquisição do Equipamento, que o pedido foi deliberado favoravelmente, mas que o mesmo ainda não pago;

Ao abrigo do disposto na alínea m) nº1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as Partes celebram o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objeto a cedência do Equipamento por parte FREGUESIA à ASSOCIAÇÃO.

Segunda

Prazo

O período de abrangência do protocolo inicia-se com a assinatura do protocolo e terá a validade de quinze anos, não assistindo à FREGUESIA a faculdade de denúncia do contrato, antes de decorrido o referido prazo.

Terceira

Obrigações

Freguesia de Remelhe obriga-se a:

- Disponibilizar o Equipamento;
- Disponibilizar um conjunto de chave;
- Pagar o seguro de responsabilidade civil obrigatório, incluindo a cobertura para transporte de crianças;
- Pagar todos os impostos derivados da detenção do Equipamento;
- Fazer entrega, no prazo de oito dias, da quantia de 10.000,00 € (dez mil euros) após recepção da mesma, por parte da CMB.
- Uma vez findo o presente nos termos da cláusula segunda, ou por outro qualquer motivo, fazer entrega à ASSOCIAÇÃO, do valor correspondente ao valor de mercado do Equipamento à data.

Associação de Pai da Escola EB1 de Remelhe obriga-se a:

- Utilizar o Equipamento única e exclusivamente em benefício dos alunos e da Escola EB1 de Remelhe;
- Ter sempre pessoal devidamente credenciado para poder transportar e acompanhar os alunos;
- Disponibilizar aos alunos os equipamentos pessoais e coletivos necessários ao transporte das crianças;
- Utilizar com parcimónia o Equipamento, responsabilizando-se por quaisquer danos que os seus alunos ou terceiros possam causar ao Equipamento;

- Assumir todos os gastos do Equipamento, incluindo gasóleo, gastos com condutores e acompanhantes, pneus, manutenção e revisão;
- Fazer a revisão do Equipamento obrigatoriamente nas oficinas da marca (Fiat) por forma a manter a garantia do Equipamento;
- Nomear um responsável pela posse do Equipamento e das chaves do mesmo, comunicando tal facto à contraparte;
- Dispensar o Equipamento à Junta de Freguesia, sempre que esta o requeira para efeitos de actividades com crianças e jovens da Freguesia de Remelhe, desde que tal não colida com períodos em que o Equipamento se torna necessário para assegurar os transportes crianças que frequentam a EB1 de Remelhe.
- Fazer uma contribuição líquida de 13.714,08€ para a aquisição do Equipamento, obrigação esta que as partes reconhecem já se encontrar cumprida.
- Apoiar na antecipação do pagamento da aquisição da carrinha, com um montante de 10.000€ obrigação esta que as partes reconhecem também já se encontrar cumprida.

Quarta

Preços

A cedência do Equipamento é livre de qualquer ónus e a FREGUESIA não cobrará qualquer preço à ASSOCIAÇÃO.

Quinta

Denúncia do protocolo

O incumprimento de qualquer das obrigações assumidas por qualquer das partes, permite permite à parte cumpridora denunciar o presente protocolo.

O presente protocolo foi assinado em Remelhe, aos seis dias do mês de Setembro do anos de 2019.

Freguesia de Remelhe

EB1 de Remelhe

Associação de Pais da Escola

_____ _____

José Costa Monteiro

_____

5º

Ponto da ordem do dia

Proposta aceitação de doação, a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe, de uma parcela de terreno

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Freguesia de Remelhe
Município de Barcelos

PROPOSTA

Aceitação de doação, a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe, de uma parcela de terreno.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo 9º da Lei 75/2013[1], de 12 de setembro, é da competência da Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia deliberar sobre a aceitação de doações a favor da Freguesia de Remelhe;

Nos termos e condições previstas na alínea h) do n.º 1 do Artigo 3º do regulamento do Sistema de Controlo Interno da Freguesias de Remelhe, compete à Junta de Freguesia a aquisição, a qualquer título, de bens imóveis a favor da Freguesia.

Os caminhos/ruas/estradas são bens do domínio público da Freguesia, por serem classificados como bens de utilidade pública;

A Sociedade Candiflor, Lda., pessoa coletiva n.º 510176186, com sede na Travessa da Gandra, 4755-067 Barcelos, representada pelo Sr. Cândido Vinhas, é a legitima proprietária do prédio denominado por "Bouça da Gaiteira", sito na Rua Fonte de Campelo, da Freguesia de Remelhe, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 330;

O prédio acima referido confronta com o Parque de Merendas da Freguesia de Remelhe. Acontece que o Parque de Merendas não possui estacionamento em quantidade e condições de segurança necessários à satisfação da crescente procura daquele equipamento coletivo.

Através de diversas diligências promovidas pela Junta de Freguesia de Remelhe a sociedade proprietária do referido prédio acedeu à cedência ao domínio público da Freguesia de Remelhe de uma faixa de 290 metros quadrados do terreno acima identificado, confrontando com a via pública, para efeitos de construção do parque de estacionamento de apoio ao Parque de Merendas da Freguesia de Remelhe.

A cedência é feita livre de quaisquer ónus ou encargos.

[1] Com as alterações introduzidas: Retificação n.º 46-C/2013 de 01/11; Retificação n.º 50-A/2013 de 11/11; Lei n.º 25/2015 de 30/03; Lei n.º 69/2015 de 16/07; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03; Lei n.º 42/2016, de 28/12

Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Sendo aceite a cedência a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe, a Junta de Freguesia compromete-se a, no prazo de um ano, proceder a execução de um muro de delimitação da via pública, a executar em pedra de uma face à vista e com um metro de altura, procedendo ainda à pavimentação do parque de estacionamento em cubo.

Assim,

Vem a Junta de Freguesia propor à Assembleia de Freguesia que lhe confira poderes para aceitar a doação, a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe, de uma parcela de 290m2 de terreno, pertencente atualmente à sociedade Candiflor, Lda., nos temos acima descritos.

Remelhe 13 de setembro de 2019

A Junta de Freguesia

José da Costa Monteiro
(Presidente de Junta)